



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1026/1996, de 18 de Setembro de 1996.

Projeto de Lei nº. 54/1996.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Ieda Costa Neves Dejneka”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO
A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “IEDA COSTA NEVES DEJNEKA”, com sede e foro nesta Cidade.

ART. 2º. – A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,

aos 18 de Setembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin

Prefeito Municipal